

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 154, incisos XI, XIII, XXIII e XXIV, da Lei Complementar Estadual nº 57/2006;
CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público adotar todas as medidas necessárias à garantia dos direitos fundamentais, especialmente, do direito à vida, à integridade física e psíquica, sem olvidar do direito à liberdade de expressão e de locomoção;
CONSIDERANDO o momento histórico vivido em nosso País, com a realização de inúmeras manifestações populares reivindicando a qualidade dos serviços públicos e a garantia dos direitos fundamentais expressos na Constituição;
CONSIDERANDO que em Belém a situação nacional se repetiu com a realização diária de manifestações populares;
CONSIDERANDO as notícias veiculadas na imprensa local e nas redes sociais de que as manifestações não cessarão e serão intensificadas;
CONSIDERANDO que já houve episódios de violência contra pessoa e danos ao patrimônio público e privado, resultante na detenção de grande número de manifestantes, adultos e menores de idade;
CONSIDERANDO a necessidade do Ministério Público se fazer presente e acompanhar os desdobramentos das manifestações que vierem a ser realizadas, visando adotar todas as providências necessárias à plena garantia dos direitos fundamentais assegurados na Constituição Federal;
RESOLVE:
DETERMINAR, que as Coordenadorias da Promotoria de Justiça Criminal e Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude adotem a partir da presente data até o encerramento das manifestações, providências no sentido de elaborar escala de revezamento próprio entre os Promotores de Justiça integrantes de cada Promotoria, para atuarem em regime de plantão extraordinário, em caráter emergencial, durante as manifestações porventura realizadas, visando à plena garantia dos direitos fundamentais assegurados na Constituição Federal. PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 24 de junho de 2013.
MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador Geral de Justiça

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 544934
PORTARIA: 3726/2013-PG
Objetivo: CONDUZIR MEMBRO/SERVIDOR
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS, DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/1/1994.
Origem: ALTAMIRA/PA - BRASIL
Destino(s):
URUARÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
9991130/EVANILTON BARROS VELOSO (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 15/06/2013 a 15/06/2013<br
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAEP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 545078
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o contrato de nº 14/2013, celebrado com a empresa Geotop Serviços Topográficos Ltda, cujo objeto é a locação de caminhão Big Jato, foi RESCINDIDO de forma amigável entre as partes, em 12 de Junho de 2.013, com amparo no art. 79, II da Lei 8.666/93.
Parauapebas, PA, 26 de junho de 2.013.
Mauro de Lima Prado
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

PREFEITURA DE SANTARÉM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 545097
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DOS CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013 – SEMED
Finalidade: Contratação de Serviço de Transporte Escolar das rotas que foram desertas do PP001/2013 e, das novas rotas da rede municipal de ensino. Vigência: 27/05/2013 a 31/12/2013.
#Contrato Administrativo nº 080/2013 – PP 014/2013. Partes: Secretaria Municipal de Educação/ J. L. Transporte e Comércio Ltda- ME. Valor Mensal: R\$-11.280,00 (Onze mil, duzentos e oitenta reais).
Contrato Administrativo nº 081/2013 – PP 014/2013.
Partes: Secretaria Municipal de Educação/ R. A. Leal – ME. Valor Mensal: R\$-31.600,00 (Trinta e um mil e seiscentos reais).

#Contrato Administrativo nº 082/2013 – PP 014/2013. Partes: Secretaria Municipal de Educação/ C. E. Lemos Costa & Cia –ME. Valor Mensal: R\$-17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais).
Contrato Administrativo nº 083/2013 – PP 014/2013. Partes: Secretaria Municipal de Educação/ E. L. Barros Transporte – ME. Valor Mensal: R\$-19.150,00 (Dezenove mil, cento e cinquenta reais).
#Contrato Administrativo nº 084/2013 – PP 014/2013. Partes: Secretaria Municipal de Educação/ AB. Ribeiro Comercio e Navegação – ME. Valor Mensal: R\$-19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).
Contrato Administrativo nº 085/2013 – PP 014/2013. Partes: Secretaria Municipal de Educação/ Jotadel Indústria Comércio e Navegação Ltda – EPP. Valor Mensal: R\$-42.950,00 (Quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais).
#Contrato Administrativo nº 086/2013 – PP 014/2013. Partes: Secretaria Municipal de Educação/ E.S. da Silva Transportes – ME. Valor Mensal: R\$-9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).
Contrato Administrativo nº 087/2013 – PP 014/2013. Partes: Secretaria Municipal de Educação/ João Batista da Silva - MEI. Valor Mensal: R\$-7.850,00 (Sete mil, oitocentos e cinquenta reais).
Contrato Administrativo nº 088/2013 – PP 014/2013. Partes: Secretaria Municipal de Educação/ Vivaldo de S Santos & Cia Ltda – ME. Valor Mensal: R\$-3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
Sexto Termo Aditivo do Contrato nº161/2011. Partes: Secretaria Municipal de Educação/ Área Engenharia e Comércio Ltda - Me. Finalidade: Alteração da Cláusula II do Contrato original. Prazo: 01/07/2013 a 31/07/2013. Fundamentação: Artigo 57, §1º inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Décimo Primeiro Aditivo do Contrato nº 090/2013. Partes: Partes: Secretaria Municipal de Educação/ Construtora Ruam Ltda – EPP. Finalidade: Alteração da Cláusula II do Contrato Original. Prazo: 25/06/2013 a 25/07/2013. Fundamentação: Artigo 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº0138/2012. Partes: Secretaria Municipal de Educação/ Rômulo Nonato da Silva Junior. Finalidade: Alteração da Cláusula III do Contrato original. Prazo: 01/07/2013 a 30/09/2013. Fundamentação: Artigo 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- Quinto Termo Aditivo do Contrato nº155/2012. Partes: Secretaria Municipal de Educação/ U. F. Aguiar - ME. Finalidade: Alteração da Cláusula III do Contrato original. Prazo: 11/06/2013 a 20/07/2013. Fundamentação: Artigo 57, §1º inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 156/2012. Partes: Secretaria Municipal de Educação/ Sandra M. S. Aguiar - Me Finalidade: Alteração da Cláusula III do Contrato original. Prazo: 11/06/2013 a 20/07/2013. Fundamentação: Artigo 57, §1º inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Quinto Termo Aditivo do Contrato nº159/2012. Partes: Secretaria Municipal de Educação/ Pará Vendas Serviços e Comércio De Gêneros Alimentícios LTDA - EPP. Finalidade: Alteração da Cláusula III do Contrato original. Prazo: 11/06/2013 a 20/07/2013. Fundamentação: Artigo 57, §1º inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Quinto Termo Aditivo do contrato nº162/2012. Partes: Secretaria Municipal de Educação/ Soares Máquina e Motores Ltda. Finalidade: Alteração da Cláusula III do Contrato original. Prazo: 11/06/2013 a 20/07/2013. Fundamentação: Artigo 57, §1º inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Quinto Termo Aditivo do Contrato nº150/2012. Partes: Secretaria Municipal de Educação/ Maqsan Motores Ltda - Epp. Finalidade: Alteração da Cláusula III do Contrato original. Prazo: 11/06/2013 a 20/07/2013. Fundamentação: Artigo 57, §1º inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Quinto Termo Aditivo do Contrato nº151/2012. Partes: Secretaria Municipal de Educação/ J. L. R. Araújo Comércio e Serviços – EPP
. Finalidade: Alteração da Cláusula III do Contrato original. Prazo: 11/06/2013 a 20/07/2013. Fundamentação: Artigo 57, §1º inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Quinto Termo Aditivo do Contrato nº152/2012. Partes: Secretaria Municipal de Educação/ Márlío Ney Canto de Sá - Epp. Finalidade: Alteração da Cláusula III do Contrato original. Prazo: 11/06/2013 a 20/07/2013. Fundamentação: Artigo 57, §1º inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 204/2013-SEMED
PORTARIA Nº 204/2013 DE 29 DE ABRIL DE 2013.
A Secretária Municipal de Educação de Santarém, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Designar Pregoeiro e Auxiliares de Pregoeiro da Secretaria Municipal de Educação de Santarém que atuarão na condução das licitações realizadas na modalidade "pregão", durante o ano de 2013, e da outras providências.
EXTRATO DA PORTARIA Nº 205/2013- SEMED
PORTARIA Nº 205/2013 DE 29 DE ABRIL DE 2013.
A Secretária Municipal de Educação de Santarém, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Constituir a Comissão Especial de

Licitação da Secretaria Municipal de Educação, que se destina a processar e julgar os processos administrativos e, licitatórios nas modalidades convite, tomada de preços, concorrência, concurso e leilão, em todas as suas fases, durante o ano de 2013, e da outras providências.
Maria Irene Escher Boger
Secretária Municipal de Educação


COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM – CODEM
CNPJ Nº 04977583/0001-66
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL E 69ª EXTRAORDINÁRIA
Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém – CODEM, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 02 de julho de 2013, às 9 horas, na sede da Empresa, na Av. Nazaré nº 708, nesta cidade, para deliberar sobre os seguintes assuntos:1. **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA:** a) alterações estatutárias propostas pelo Conselho de Administração; b) O que ocorrer. Belém, 25 de junho de 2013. Rosa Maria Chaves da Cunha e Souza, Presidente do Conselho de Administração.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 545178
HOMOLOGAÇÃO

Vistos, examinados e relatados os presentes autos da Auditoria Interna nº 001/2013, instituída com fundamento no Decreto Municipal nº 080/2013, na Constituição Federal, Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e na Lei nº 9.784/99 (Processo Administrativo), com relação ao contrato nº 20120707, oriundo da Concorrência nº 003/2012-CP, referente a construção de cinco Creche Proinfância tipo "B" no município de Itaituba/PA, no valor global de R\$ 6.634.124,35, firmado com a Empresa Lobato & Araújo Construtora Ltda (CNPJ 10.447.476/0001-29), conclui-se o seguinte:
O relatório da Auditoria Interna concluiu que restou comprovado, em relação ao citado Contrato firmado com a Administração Pública Municipal, o recebimento de recursos indevidos, o descumprimento de cláusulas contratuais e respectivo prazo, bem como de infringência as normas da Lei 8.666/93. Por outro lado, consignou-se que configurou-se o desatendimento de determinações regulares de autoridade superior e dos membros designados para compor a presente Auditoria Interna instaurada por meio do Decreto 080/2013, tendo em vista que a Empresa se manteve inerte as solicitações e notificações emanadas para fornecimento de documentos e comprovação de cumprimento de obrigações contratuais.
Com base no relatório e o que mais consta nos autos da Auditoria Interna e com fundamento no art. 78, incisos I, IV, V, VI e VII, c/c art. 79, inciso I, a Comissão de Auditoria recomendou que esta Gestora Municipal **RESCINDA UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 20120707** e aplique as penalidades legais e contratuais.
Ante o exposto e considerando o que mais dos autos consta, acolho em todos os termos os relatórios constantes na Auditoria Interna nº 001/2012, para então **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 20120707 FIRMADO COM A EMPRESA LOBATO & ARAÚJO CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 10.447.476/0001-29)**. Determino a elaboração do Termo de Rescisão Contratual com as penalidades contratuais e legais cabíveis e sugeridas pela Comissão de Auditora, bem como a adoção das medidas legais cabíveis. Intimi-se a Empresa dos termos da rescisão.
Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 22 de abril 2013.
ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 545184
HOMOLOGAÇÃO
Vistos, examinados e relatados os presentes autos da Auditoria Interna nº 001/2013, instituída com fundamento no Decreto Municipal nº 080/2013, na Constituição Federal, Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e na Lei nº 9.784/99 (Processo Administrativo), com relação ao contrato nº 20110685, proveniente da Concorrência Pública nº 003/2011-CP, para a Construção de Escola e Quadra Coberta, no valor de R\$ 2.742.786,64 (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), firmado com a Empresa Lobato & Araújo Construtora Ltda (CNPJ